

LEI Nº 02/73

Interno
Autógrafa
2

Dispõe sobre a autorização
para criar o CARGO DE AS-
SISTENTE A AUTOS E MÁQUINAS

A Câmara Municipal de Buritis
por seus representantes decreta e o Prefei-
to Municipal sanciona a presente lei.

Artigo I - Fica criado por necessidade
do Serviço Público Municipal,
o cargo de ASSISTENTE A AUTOS
e MÁQUINAS, junto a OFICINA DE
ASSISTÊNCIAS AOS EQUIPAMENTOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL;

Artigo II - O vencimento correspondente ao
Artigo I, será de Cr\$ 612,00 (seiscen-
tos e doze cruzeiros) mensais,
ou seja Cr\$ 7.344,00 (Sete mil e tre-
zentos e quarenta e quatro cru-
zeiros) anual, com o padrão
XI, conforme dotação do or-
çamento vigente;

Artigo III - Perogado as disposições em
contrário, entrará em vigor
a presente lei, na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 10 de
fevereiro de 1973.

Prefeito - ADALFRANCO DE OLIVEIRA

Secretário - Pedro Augusto Silva

SECRETÁRIO